



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO PROFESSOR

Edital de 24 de Maio de 2018

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1. O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Edital Nº	Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
45	Araxá	Departamento de Minas e Construção Civil	Lavra de Mina a Céu Aberto; Lavra de Mina Subterrânea; Perfuração e Desmonte de Rochas; Planejamento de Lavra.	Graduação em Engenharia de Minas, com Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado.	01
46	Belo Horizonte	Departamento de Ciências Sociais e Filosofia	Filosofia; Sociologia.	Graduação em Filosofia, ou em Ciências Sociais, com Doutorado.	01
47	Belo Horizonte	Departamento de Educação Física e Desporto	Educação Física.	Licenciatura em Educação Física, com Mestrado, ou Doutorado.	01
48	Belo Horizonte	Departamento de Engenharia de Transportes	Educação e Segurança de Trânsito; Legislação de Transporte e Trânsito; Laboratório de Segurança Viária; Educação, Legislação e Segurança no Trânsito; Introdução a Engenharia de Transportes; Fundamentos de Engenharia de Tráfego; Gerenciamento e Controle de Tráfego.	Graduação em Engenharia Civil, ou em Arquitetura e Urbanismo, com Especialização, ou Mestrado em Engenharia de Transportes.	01
			Projetos Viários; Topografia I; Geoprocessamento; Desenho Técnico.	Graduação em Engenharia Civil, ou em Agrimensura, ou em Arquitetura e Urbanismo, com Especialização ou Mestrado em Engenharia de Transportes.	01
49	Belo Horizonte	Departamento de Linguagem e Tecnologia	Libras I; Libras II.	Graduação em Letras Certificado ProLibras (Ensino Superior), fluência em Língua Brasileira de Sinais, com Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado.	01
50	Curvelo	Departamento de Formação Geral	Educação Física.	Graduação em Educação Física, com Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado.	01
			Física.	Graduação em Física, com Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado.	01
51	Leopoldina	Departamento de Formação Geral	Física.	Graduação em Física, com Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado.	01
52	Nepomuceno	Departamento de Elétrica	Eletrotécnica; Eletrônica Analógica; Desenho Assistido por Computador (CAD).	Graduação em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrônica, ou em Engenharia de Telecomunicações, ou em Engenharia Mecatrônica, ou em Engenharia de Controle e Automação, com Especialização ou Mestrado.	01
53	Timóteo	Departamento de Metalurgia e Química	Ciência dos Materiais, Ensaio de Materiais, Metalurgia Física e Processos de Fabricação I e II	Graduação em Engenharia de Materiais, ou em Engenharia Metalúrgica, ou em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia Química, ou em Engenharia Metalúrgica e Materiais, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Materiais, ou em Engenharia Metalúrgica, ou em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia Química, ou em Engenharia Metalúrgica e Materiais.	01
54	Varginha	Departamento de Computação e Engenharia Civil	Desenho Técnico; Planejamento e Orçamento de Obras.	Graduação em Engenharia Civil, com Especialização, ou Mestrado.	01
			Desenho Arquitetônico; Projeto Arquitetônico.	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com Especialização ou Mestrado.	01
			Hidráulica geral; Instalações Hidráulicas e Saneamento.	Graduação em Engenharia Civil, com Especialização ou Mestrado.	01
			Topografia; Estradas.	Graduação em Engenharia Civil, com Engenharia ou Mestrado.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio www.cefetmg.br. Período: de **09h do dia 30 de maio de 2018 às 21h do dia 10 de junho de 2018**, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. **3. Dos Documentos:** **3.1 Curriculum vitae:** preenchido no formato *lattes* informado no ato da inscrição. **3.2 Da Comprovação:** cópia da carteira de identidade e dos documentos curriculares deverão ser entregues no dia da entrevista, bem como declaração de ciência deste Edital, em especial do item 1. **4. Do Processo de Seleção:** será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação do Edital e cronograma disponibilizado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades, constituindo-se de análise de *Curriculum vitae* (devidamente comprovado na hora da entrevista), entrevista e prova didática (ou prova escrita), sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório. **5. Do Resultado Final:** o resultado final será homologado pelo Diretor Geral e publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades. Em caso de empate terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de pontos na análise de *curriculum*; b) obtiver o maior número de pontos na entrevista; c) for mais idoso; d) for casado. Em caso de utilização de prova escrita e prova didática, os critérios de desempate serão informados pela Banca Examinadora. **6. Dos Recursos:** os recursos poderão ser interpostos até às 18h do primeiro dia útil após a divulgação do resultado final. O recurso terá indeferimento liminar se não for fundamentado, nem indicar, com precisão, os pontos a serem revistos, devendo ser dirigido à Divisão de Seleção e Concursos pelo interessado ou por seu legítimo procurador, devidamente protocolado na Unidade originária da inscrição. **7. Da Contratação:** os candidatos aprovados serão contratados após autorização dos Ministérios do Planejamento e da Educação, e serão convocados de acordo com o resultado final. No ato da contratação o docente deverá comprovar todas as informações prestadas no ato da inscrição. A remuneração inicial deverá ser efetivada conforme a titulação exigida pelo Edital. O contrato será feito com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. O candidato aprovado

só poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior. **8. Do Regime de Trabalho:** 40(quarenta) ou 20(vinte) horas semanais, correspondentes aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo de Professor da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que poderão, respectivamente, diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração. **9. Da Rescisão:** os contratos serão rescindidos, semestralmente ou anualmente, de acordo com as Coordenações e Departamentos ou, a qualquer tempo, por questões legais. **10. Do Acerto Final:** os contratos serão finalizados ao final de dois anos de exercício do Magistério, com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. **11. Das Vagas:** os candidatos aprovados serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras. **12. Da Validade:** o presente Edital terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado final. **13. Das Disposições Finais:** aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de participação, sendo que deverão declarar esta condição na ficha de inscrição. **13.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Concursos.

Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral